



Termo de Aditamento nº 01 ao
Termo de Contrato 52/SFMSP/2020

PROCESSO SEI 6410.2020/0006790-8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-COBES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/SG-COBES/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A
OBJETO : Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de
entroncamentos digitais e serviços de discagem direta a ramal (DDR) (Item I)
ASSUNTO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência.

Pelo presente Termo, de um lado o **SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade autárquica municipal, CNPJ nº 47.261.292/0001-80, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, nº 247 – 5º e 6º andares, Centro, São Paulo/SP neste instrumento representado pelo seu Superintendente, Sr. **PEDRO HENRIQUE DIAS BARBIERI**, doravante designado simplesmente **SERVIÇO FUNERÁRIO**, e de outro a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **ANDERSON DIAS FONSECA**, portador do RG [REDACTED] SSP/SP e CPF [REDACTED] e Sr. **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, portador do RG: [REDACTED] SSP/SP e CPF [REDACTED] doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do r. despacho do Sr. Superintendente, exarado no documento SEI 051535267, do processo SEI nº 6410.2020/0006790-8, publicado no DOC de 09.09.2021, resolvem aditar o ajuste firmado entre as partes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 52/SFMSP/2020, **por mais 12 (doze) meses a iniciar em 12/09/2021 e a terminar em 11/09/2022** ou até o término dos procedimentos e prazos estipulados na Lei 17.433/2020, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.



CLÁUSULA SEGUNDA

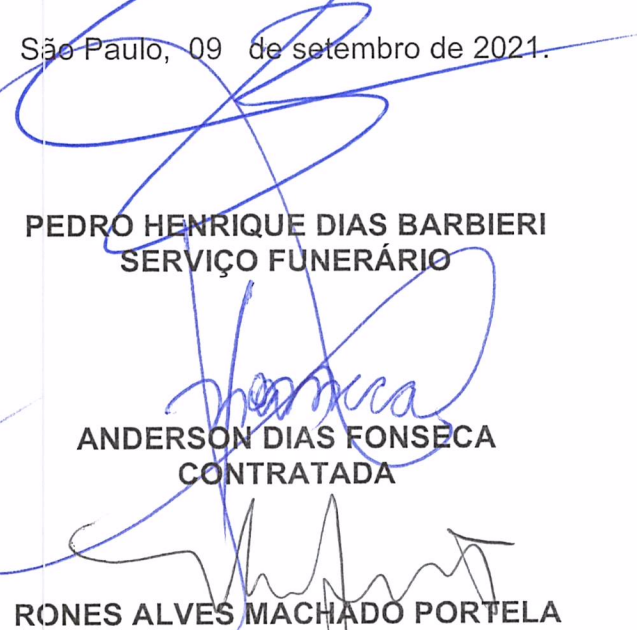
O valor estimado decorrente da prorrogação por mais 12 (doze) meses é de R\$ 8.193,60 (oito mil, cento e noventa e três reais, sessenta centavos), onerando a dotação nº 04.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.06, observando o princípio da anualidade.

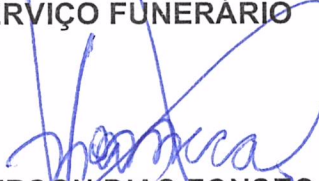
CLÁUSULA TERCEIRA

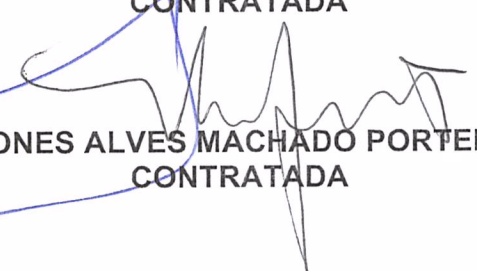
Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, que não conflitem com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, lavrado e extraído em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

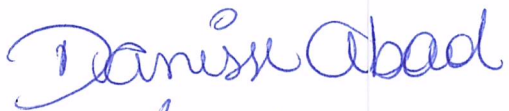
São Paulo, 09 de setembro de 2021.


PEDRO HENRIQUE DIAS BARBIERI
SERVIÇO FUNERÁRIO


ANDERSON DIAS FONSECA
CONTRATADA


RONES ALVES MACHADO PORTELA
CONTRATADA

Testemunhas:


Danisse Abad
9482900/1

